

GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5
FISCAIS TITULARES:
Murilo Cesar Luiz Alves, ID. Funcional nº 1958561-6
Marcelo Branco de Oliveira, ID. Funcional nº 1944044-8
FISCAL SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 159 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº207 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 006/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ Nº 006/2022, de prestação de serviços de agência de viagens, tendo como contratada, a **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**:

GESTOR DO CONTRATO:
Antonio Sousa Junior, ID. Funcional: 4415007-5
GESTOR SUPLENTE:
Victória Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional 5138580-5
FISCAIS TITULARES:
Rubens de Souza Junior, ID. Funcional: 1958572-1
Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9
FISCAL SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 153 de 25 DE JULHO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº208 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES EM BAIXA PLATAFORMA, INFRAESTRUTURA PARA CONTINGENCIAMENTO DE SERVIÇOS CRÍTICOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARQUITETURA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE LEGADO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, TESTES DE HOMOLOGAÇÃO E CARGA E ENTREGA DOS NOVOS AMBIENTES, BEM COMO MONITORIA E SUSTENTAÇÃO, E CONSULTORIA TÉCNICA (CONTRATO Nº 07/2022)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/003911/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 007/2022, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza continuada em tecnologia da informação, para atender as necessidades de criação de infraestrutura de servidores em baixa plataforma, infraestrutura para contingenciamento de serviços críticos, bem como os serviços de elaboração de arquitetura, desenvolvimento de software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e sustentação, e consultoria técnica, tendo como contratado o **Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**:

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional nº 5096266-3
Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

FISCAL SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional: 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 156 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº209 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW) (CONTRATO Nº 008/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000523/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 008/2022, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de fábrica de software (FSW), tendo como contratado a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**:

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, ID. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:
Thiago Augusto de Azevedo Cavalcante, ID. Funcional nº 51147874
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional nº 5096266-3

FISCAL SUPLENTE:
Igor Almeida Borges, ID. Funcional nº 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 182 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº210 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 009/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO TRABALHO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/002930/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO CGE/RJ Nº 009/2022, de Prestação de Serviços de Gerenciamento de mão de obra prisional, tendo como contratada, a **Fundação Santa Cabrini**.

GESTOR DO CONTRATO:
Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, Id.: 5097932-9.

GESTOR SUPLENTE:
Antônio Sousa Junior, Id. Funcional 4415007-5.

FISCAIS TITULARES:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional: 5100026-1;
Victória Thomaz Felix Gomes, ID Funcional 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:
Raimundo Jose Reis Ferreira, ID Funcional 1958653-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Fica expressamente Revogada a PORTARIA DGAf/CGE SEI N.º 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº211 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM MEIO DIGITAL (CONTRATO Nº 010/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001609/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 010/2022, que tem como objeto a aquisição de licenças de software para solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital - Data Loss Prevention (DLP) tendo como contratada a empresa **BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.:**

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0
GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5
FISCAIS TITULARES:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0
FISCAL SUPLENTE:
Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 164 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 212 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, DISPOSITIVOS MÓVEIS, SERVIDORES E O SOFTWARE TIPO ANTIVÍRUS, CONTEMPLANDO 36 MESES DE SUPORTE E GARANTIA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001341/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 011/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção do Website Portal de Transparência, tendo como contratado o **Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**:

GESTOR DO CONTRATO:
Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0
GESTOR SUPLENTE:
Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5
FISCAIS TITULARES:
Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional nº 5014975-0
FISCAL SUPLENTE:
Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 158 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº213 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2023).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de administração de estagiários, tendo como contratado o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**:

GESTOR DO CONTRATO:
Iaskara Nildes Silveira Profeta, Id. Funcional 565477-7